

CRÉDITOS REFERENTES A

OFICINAS DE PROJETOS E ARTIGOS

As oficinas constituem-se em atividade do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção da UNIP. Não são disciplinas. Não têm periodicidade. Não dependem de semestre. Não são avaliadas por provas e são obrigatórias a todos os alunos do PPGE. Elas visam contribuir de forma colegiada para a execução de tarefas de elaboração de artigos, projetos de pesquisa, dissertação e tese referentes ao Programa, aumentando o contato entre orientador, professores e colegas. O aluno, ao cumprir as atividades atribuídas às oficinas, recebe 15 créditos.

A dispensa do aluno da frequência às Oficinas ocorre quando atender aos seguintes requisitos em conjunto:

Doutorado

- Realizar a Pré Qualificação;
- Atender os requisitos de publicação;
- Ter cumprido o prazo mínimo de 4 semestres

Mestrado

- Realizar a Qualificação;
- Atender os requisitos de publicação;
- Ter cumprido o prazo mínimo de 3 semestres

Nota: Para atender os requisitos de publicação, o aluno deverá obter parecer favorável de um professor (que não seja o orientador), via formulário de requerimento (disponível no site do PPGE) entregue na secretaria do programa de Pós-Graduação, anexando os aceites ou publicações referentes às suas produções. Essas publicações/produções podem ser:

Doutorado

1. Projeto de Pesquisa aprovado e apoiado por órgãos de fomento; ou
2. Aprovação para publicação de um artigo em veículo qualificado seja com fator de impacto (FI) no Journal of Citation Reports (JCR), seja com QUALIS CAPES nos níveis A1, A2 ou B1; ou
3. Submissão de artigo em veículo qualificado conforme item 2 acima, além da aprovação de artigo em veículo qualificado com QUALIS CAPES B2 ou B3.

Mestrado

Qualquer uma das opções do Doutorado ou ainda

1. Aprovação e apresentação de dois artigos em eventos consolidados em anais;
2. Aprovação de um artigo em evento e outro em veículo qualificado como B2, B3, B4 ou B5.

Observações:

- Essa atividade é curricular. A não obtenção dos créditos correspondentes impossibilitará a defesa da dissertação ou tese.
- As oficinas não se constituem em atividade facultativa. Sequência de faltas poderá resultar em desligamento do programa.
- Nenhum professor (coordenador ou orientador) está autorizado a dispensar o aluno (s) desta atividade.